CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.757, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 81.000.00 (oitenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO
2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3266.205.0307021.214	Encargos de Outras Dívidas.....	R$ 6.000.00
3251.205.1582495.213	Inativos.....	R$ 47.000.00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3132.210.1058575.235	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 28.000.00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações :

2. EXECUTIVO
2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.205.0307025.215	Obras e Instalações.....	R$ 1.900.00
4210.205.0309323.101	Aquisição de Imóveis.....	R$ 900.00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

4110.206.1375025.102	Obras e Instalações.....	R$ 900.00
4120.206.1375428.217	Equipamento e Mat. Permanente....	R$ 4.900.00

2.07 SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA

4110.207.0842025.227	Obras e Instalações.....	R$ 4.900.00
4120.207.0842188.218	Equipamento e Mat. Permanente...	R$ 18.600.00
4210.207.0844208.104	Aquisição de Imóveis.....	R$ 4.900.00
3254.207.0844235.223	Apoio Financeiro a Estudantes.....	R$ 17.500.00
4110.207.0846224.242	Obras e Instalações.....	R$ 2.300.00

RD 1801
21/10/97

2.08 SECRET. ESP., LAZER E RECREAÇÃO

3132.208.0846224.202	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 2.300.00
4110.208.0846224.105	Obras e Instalações.....	R$ 2.400.00
4110.208.0846224.106	Obras e Instalações.....	R$ 2.400.00
4110.208.0846228.229	Obras e Instalações.....	R$ 4.900.00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

4110.209.0841025.234	Obras e Instalações.....	R$ 5.300.00
4110.209.1581025.107	Obras e Instalações.....	R$ 900.00
4120.209.1581486.232	Equipamento e Mat. Permanente...	R$ 4.000.00

2.11 SECRET. DE AGRIC. ABASTECIMENTO

4110.211.0415088.244	Obras e Instalações.....	R$ 100.00
4110.211.0417105.113	Obras e Instalações.....	R$ 1.900.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de outubro de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em___/___/97.